



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1905 DE 15 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE ECONÔMICA A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1913 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 28 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010 DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A FLORISVALDO ALEXANDRINO DOS SANTOS - ME
- PORTARIA Nº 011 DE 18 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A DMA DISTRIBUIDORA S A
- PORTARIA Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 181, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 182, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 183, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 215, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 228, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 229, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 230, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 231, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 232, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 233, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 234, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 245, DE 28 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 246, DE 28 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 35 DE 27 DE MARÇO DE 2024



LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-24PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA Nº 0612071-27).

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 001-21CR-CS-FMS

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 052-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG
- RESUMO CONTRATUAL 001-21CR-CS-FMS

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG CONTRATO Nº 051-24PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA DESTINADA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE (COM CAÇAMBA METÁLICA), TRAÇÃO 6X2, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR 10 M³, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO MECÂNICA POR CONTA DA(O) CONTRATADA(O); E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE (COM CAÇAMBA METÁLICA), TRAÇÃO 6X4, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR 14 M³, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO MECÂNICA POR CONTA DA(O) CONTRATADA(O), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

EDITAIS

- 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - YSNAIA ROCHA FERNANDES
- RESUMO DE ADITIVO - JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	409.155.547,80	74.091.128,47	18,11	74.091.128,47	18,11	335.064.419,33
RECEITAS CORRENTES.	379.785.353,95	379.785.353,95	74.091.128,47	19,51	74.091.128,47	19,51	305.694.225,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.491.050,00	74.491.050,00	7.349.657,52	9,87	7.349.657,52	9,87	67.141.392,48
Impostos	69.831.550,00	69.831.550,00	6.346.549,43	9,09	6.346.549,43	9,09	63.485.000,57
Impostos sobre o Patrimônio	25.372.500,00	25.372.500,00	1.520.971,02	5,99	1.520.971,02	5,99	23.851.528,98
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.400.000,00	13.400.000,00	1.569.864,55	11,72	1.569.864,55	11,72	11.830.135,45
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.059.050,00	31.059.050,00	3.255.713,86	10,48	3.255.713,86	10,48	27.803.336,14
Taxas	4.654.500,00	4.654.500,00	999.856,50	21,48	999.856,50	21,48	3.654.643,50
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.623.500,00	3.623.500,00	963.467,47	26,59	963.467,47	26,59	2.660.032,53
Taxas pela Prestação de Serviços	1.031.000,00	1.031.000,00	36.389,03	3,53	36.389,03	3,53	994.610,97
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	3.251,59	65,03	3.251,59	65,03	1.748,41
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	3.251,59	65,03	3.251,59	65,03	1.748,41
CONTRIBUIÇÕES	7.980.893,95	7.980.893,95	1.292.741,18	16,20	1.292.741,18	16,20	6.688.152,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	1.292.741,18	16,20	1.292.741,18	16,20	6.688.152,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	1.292.741,18	16,20	1.292.741,18	16,20	6.688.152,77
RECEITA PATRIMONIAL	4.824.000,00	4.824.000,00	671.996,96	13,93	671.996,96	13,93	4.152.003,04
Valores Mobiliários	4.824.000,00	4.824.000,00	671.996,96	13,93	671.996,96	13,93	4.152.003,04
Juros e Correções Monetárias	4.824.000,00	4.824.000,00	671.996,96	13,93	671.996,96	13,93	4.152.003,04
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	289.858.410,00	289.858.410,00	64.657.670,17	22,31	64.657.670,17	22,31	225.200.739,83
Transferências da União e de suas Entidades	179.938.300,00	179.938.300,00	44.608.622,37	24,79	44.608.622,37	24,79	135.329.677,63
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	79.413.640,00	79.413.640,00	13.174.493,63	16,59	13.174.493,63	16,59	66.239.146,37
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.730.000,00	1.730.000,00	262.760,74	15,19	262.760,74	15,19	1.467.239,26
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.630.000,00	55.630.000,00	20.402.707,08	36,68	20.402.707,08	36,68	35.227.292,92
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.701.000,00	4.701.000,00	817.675,79	17,39	817.675,79	17,39	3.883.324,21
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	33.695.000,00	33.695.000,00	9.794.347,58	29,07	9.794.347,58	29,07	23.900.652,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.623.660,00	1.623.660,00	156.637,55	9,65	156.637,55	9,65	1.467.022,45
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.120.110,00	44.120.110,00	8.336.127,85	18,89	8.336.127,85	18,89	35.783.982,15
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.207.560,00	35.207.560,00	7.972.267,05	22,64	7.972.267,05	22,64	27.235.292,95
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.500,00	62.500,00	27.321,51	43,71	27.321,51	43,71	35.178,49
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	5.447.940,00	5.447.940,00	336.539,29	6,18	336.539,29	6,18	5.111.400,71
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	891.700,00	891.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.700,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.510.410,00	2.510.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.410,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.800.000,00	65.800.000,00	11.712.919,95	17,80	11.712.919,95	17,80	54.087.080,05
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	65.800.000,00	65.800.000,00	11.712.919,95	17,80	11.712.919,95	17,80	54.087.080,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.581.000,00	2.581.000,00	119.062,64	4,61	119.062,64	4,61	2.461.937,36



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	107.992,89	11,31	107.992,89	11,31	846.507,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	107.992,89	11,31	107.992,89	11,31	846.507,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.500,00	221.500,00	11.069,75	5,00	11.069,75	5,00	210.430,25
Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Restituições	161.500,00	161.500,00	11.069,75	6,85	11.069,75	6,85	150.430,25
Demais Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
Outras Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.370.193,85	29.370.193,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.370.193,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.070.193,85	9.070.193,85	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070.193,85
Transferências da União e de suas Entidades	8.032.193,85	8.032.193,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.032.193,85
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.533.100,00	1.533.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.100,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.744.093,85	4.744.093,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744.093,85
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	409.155.547,80	409.155.547,80	74.091.128,47	18,11	74.091.128,47	18,11	335.064.419,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	409.155.547,80	409.155.547,80	74.091.128,47	18,11	74.091.128,47	18,11	335.064.419,33
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	409.155.547,80	409.155.547,80	74.091.128,47	18,11	74.091.128,47	18,11	335.064.419,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	409.155.547,80	415.705.547,80	185.603.176,41	185.603.176,41	230.102.371,39	47.262.877,27	47.262.877,27	368.442.670,53	40.018.041,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	329.643.428,76	329.868.758,76	163.037.158,35	163.037.158,35	166.831.600,41	42.249.706,53	42.249.706,53	287.619.052,23	36.813.033,50	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	193.910.052,90	193.905.052,90	105.380.496,68	105.380.496,68	88.524.556,22	27.534.251,39	27.534.251,39	166.370.801,51	24.718.578,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.670.500,00	3.670.500,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.170.500,00	560.576,12	560.576,12	3.109.923,88	560.576,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.062.875,86	132.293.205,86	56.156.661,67	56.156.661,67	76.136.544,19	14.154.879,02	14.154.879,02	118.138.326,84	11.533.879,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.527.119,04	84.851.789,04	22.566.018,06	22.566.018,06	62.285.770,98	5.013.170,74	5.013.170,74	79.838.618,30	3.205.007,84	0,00
INVESTIMENTOS	66.518.702,36	72.893.372,36	16.740.497,05	16.740.497,05	56.152.875,31	3.051.066,81	3.051.066,81	69.842.305,55	1.242.903,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.969.416,68	2.919.416,68	0,00	0,00	2.919.416,68	0,00	0,00	2.919.416,68	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.039.000,00	9.039.000,00	5.825.521,01	5.825.521,01	3.213.478,99	1.962.103,93	1.962.103,93	7.076.896,07	1.962.103,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	409.155.547,80	415.705.547,80	185.603.176,41	185.603.176,41	230.102.371,39	47.262.877,27	47.262.877,27	368.442.670,53	40.018.041,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	409.155.547,80	415.705.547,80	185.603.176,41	185.603.176,41	230.102.371,39	47.262.877,27	47.262.877,27	368.442.670,53	40.018.041,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	26.828.251,20	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	409.155.547,80	415.705.547,80	185.603.176,41	185.603.176,41	230.102.371,39	47.262.877,27	74.091.128,47	368.442.670,53	40.018.041,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 28/03/2024, às 08:19:05. Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:19:05.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO

Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES

Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	415.705.547,80	185.603.176,41	185.603.176,41	100,00	230.102.371,39	47.262.877,27	47.262.877,27	100,00	368.442.670,53	0,00
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	8.037.578,61	8.037.578,61	4,33	3.962.421,39	1.534.623,76	1.534.623,76	3,25	10.465.376,24	0,00
Ação Legislativa	1.086.000,00	1.086.000,00	1.580,00	1.580,00	0,00	1.084.420,00	1.580,00	1.580,00	0,00	1.084.420,00	0,00
Controle Externo	10.914.000,00	10.914.000,00	8.035.998,61	8.035.998,61	4,33	2.878.001,39	1.533.043,76	1.533.043,76	3,24	9.380.956,24	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.454.634,52	1.454.634,52	1.399.350,27	1.399.350,27	0,75	55.284,25	193.150,37	193.150,37	0,41	1.261.484,15	0,00
Ação Judiciária	1.454.634,52	1.454.634,52	1.399.350,27	1.399.350,27	0,75	55.284,25	193.150,37	193.150,37	0,41	1.261.484,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.832.882,12	20.832.882,12	14.201.091,89	14.201.091,89	7,65	6.631.790,23	2.016.136,66	2.016.136,66	4,27	18.816.745,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.692.782,12	15.692.782,12	10.281.943,11	10.281.943,11	5,54	5.410.839,01	1.250.975,58	1.250.975,58	2,65	14.441.806,54	0,00
Administração Financeira	4.077.100,00	4.077.100,00	3.090.071,83	3.090.071,83	1,66	987.028,17	636.638,44	636.638,44	1,35	3.440.461,56	0,00
Controle Interno	900.000,00	900.000,00	829.076,95	829.076,95	0,45	70.923,05	128.522,64	128.522,64	0,27	771.477,36	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.755.000,00	2.760.000,00	1.661.520,87	1.661.520,87	0,90	1.098.479,13	343.188,96	343.188,96	0,73	2.416.811,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.755.000,00	2.760.000,00	1.661.520,87	1.661.520,87	0,90	1.098.479,13	343.188,96	343.188,96	0,73	2.416.811,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.680.631,18	8.680.631,18	3.749.429,50	3.749.429,50	2,02	4.931.201,68	1.046.690,37	1.046.690,37	2,21	7.633.940,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.411,18	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.030,00	411.030,00	96.707,17	96.707,17	0,05	314.322,83	24.282,44	24.282,44	0,05	386.747,56	0,00
Assistência Comunitária	8.156.190,00	8.156.190,00	3.652.722,33	3.652.722,33	1,97	4.503.467,67	1.022.407,93	1.022.407,93	2,16	7.133.782,07	0,00
SAÚDE	129.958.672,82	129.958.672,82	65.333.112,85	65.333.112,85	35,20	64.625.559,97	14.387.027,32	14.387.027,32	30,44	115.571.645,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.776.500,00	21.776.500,00	12.291.944,36	12.291.944,36	6,62	9.484.555,64	2.645.163,22	2.645.163,22	5,60	19.131.336,78	0,00
Atenção Básica	28.080.643,00	28.197.643,00	17.261.850,89	17.261.850,89	9,30	10.935.792,11	4.200.166,64	4.200.166,64	8,89	23.997.476,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.288.931,82	70.038.931,82	30.542.166,33	30.542.166,33	16,46	39.496.765,49	6.284.975,46	6.284.975,46	13,30	63.753.956,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.457.380,00	1.507.380,00	723.654,30	723.654,30	0,39	783.725,70	71.530,24	71.530,24	0,15	1.435.849,76	0,00
Vigilância Sanitária	869.000,00	869.000,00	180.996,05	180.996,05	0,10	688.003,95	70.290,97	70.290,97	0,15	798.709,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.393.304,68	7.476.304,68	4.288.315,72	4.288.315,72	2,31	3.187.988,96	1.087.704,49	1.087.704,49	2,30	6.388.600,19	0,00
Alimentação e Nutrição	92.913,32	92.913,32	44.185,20	44.185,20	0,02	48.728,12	27.196,30	27.196,30	0,06	65.717,02	0,00



EDUCAÇÃO	134.142.991,22	134.142.991,22	46.501.551,95	46.501.551,95	25,05	87.641.439,27	16.077.489,20	16.077.489,20	34,02	118.065.502,02	0,00
Ensino Fundamental	113.625.682,63	113.625.682,63	38.484.343,36	38.484.343,36	20,73	75.141.339,27	12.597.159,53	12.597.159,53	26,65	101.028.523,10	0,00
Ensino Médio	433.000,00	433.000,00	203.301,28	203.301,28	0,11	229.698,72	96.169,80	96.169,80	0,20	336.830,20	0,00
Educação Infantil	16.077.708,59	16.077.708,59	5.513.907,31	5.513.907,31	2,97	10.563.801,28	2.813.791,03	2.813.791,03	5,95	13.263.917,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.044.200,00	2.044.200,00	800.000,00	800.000,00	0,43	1.244.200,00	209.629,41	209.629,41	0,44	1.834.570,59	0,00
Educação Especial	1.962.400,00	1.962.400,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,81	462.400,00	360.739,43	360.739,43	0,76	1.601.660,57	0,00
CULTURA	9.575.874,11	10.125.874,11	5.810.474,20	5.810.474,20	3,13	4.315.399,91	1.680.438,81	1.680.438,81	3,56	8.445.435,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.000,00	1.282.000,00	85.725,70	85.725,70	0,05	1.196.274,30	20.588,60	20.588,60	0,04	1.261.411,40	0,00
Difusão Cultural	1.910.974,11	1.910.974,11	1.910.974,11	1.910.974,11	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.974,11	0,00
Difusão Cultural	6.382.900,00	6.932.900,00	3.813.774,39	3.813.774,39	2,05	3.119.125,61	1.659.850,21	1.659.850,21	3,51	5.273.049,79	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
URBANISMO	33.830.235,71	39.814.235,71	23.179.151,10	23.179.151,10	12,49	16.635.084,61	5.436.698,46	5.436.698,46	11,50	34.377.537,25	0,00
Infra-estrutura Urbana	19.376.547,88	25.360.547,88	18.922.173,22	18.922.173,22	10,19	6.438.374,66	3.081.956,06	3.081.956,06	6,52	22.278.591,82	0,00
Serviços Urbanos	14.453.687,83	14.453.687,83	4.256.977,88	4.256.977,88	2,29	10.196.709,95	2.354.742,40	2.354.742,40	4,98	12.098.945,43	0,00
HABITAÇÃO	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00
Habitação Urbana	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00
SANEAMENTO	6.670.000,00	6.570.000,00	900.000,00	900.000,00	0,48	5.670.000,00	93.558,26	93.558,26	0,20	6.476.441,74	0,00
Saneamento Básico Rural	1.350.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.320.000,00	5.320.000,00	900.000,00	900.000,00	0,48	4.420.000,00	93.558,26	93.558,26	0,20	5.226.441,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.891.800,00	1.891.800,00	1.167.222,07	1.167.222,07	0,63	724.577,93	186.505,55	186.505,55	0,39	1.705.294,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.330.000,00	1.061.297,04	1.061.297,04	0,57	268.702,96	151.197,22	151.197,22	0,32	1.178.802,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	105.925,03	105.925,03	0,06	354.074,97	35.308,33	35.308,33	0,07	424.691,67	0,00
Controle Ambiental	101.800,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00
AGRICULTURA	3.279.800,00	3.395.800,00	2.403.124,69	2.403.124,69	1,29	992.675,31	821.362,09	821.362,09	1,74	2.574.437,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.368.500,00	2.468.500,00	2.121.428,69	2.121.428,69	1,14	347.071,31	787.411,17	787.411,17	1,67	1.681.088,83	0,00
Assistência Comunitária	72.700,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00
Abastecimento	780.600,00	780.600,00	220.000,00	220.000,00	0,12	560.600,00	22.288,92	22.288,92	0,05	758.311,08	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	74.000,00	61.696,00	61.696,00	0,03	12.304,00	11.662,00	11.662,00	0,02	62.338,00	0,00
INDÚSTRIA	2.540.600,00	2.535.600,00	1.732.784,49	1.732.784,49	0,93	802.815,51	387.732,20	387.732,20	0,82	2.147.867,80	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção Comercial	2.490.600,00	2.485.600,00	1.732.784,49	1.732.784,49	0,93	752.815,51	387.732,20	387.732,20	0,82	2.097.867,80	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.802.666,12	20.802.666,12	0,00	0,00	0,00	20.802.666,12	0,00	0,00	0,00	20.802.666,12	0,00
Administração de Concessões	5.835.366,12	5.835.366,12	0,00	0,00	0,00	5.835.366,12	0,00	0,00	0,00	5.835.366,12	0,00
Promoção Comercial	14.967.300,00	14.967.300,00	0,00	0,00	0,00	14.967.300,00	0,00	0,00	0,00	14.967.300,00	0,00
COMUNICAÇÕES	126.260,00	126.260,00	100.000,00	100.000,00	0,05	26.260,00	7.372,30	7.372,30	0,02	118.887,70	0,00
Telecomunicações	126.260,00	126.260,00	100.000,00	100.000,00	0,05	26.260,00	7.372,30	7.372,30	0,02	118.887,70	0,00
TRANSPORTE	1.872.500,00	1.872.500,00	118.262,91	118.262,91	0,06	1.754.237,09	114.664,50	114.664,50	0,24	1.757.835,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.872.500,00	1.872.500,00	118.262,91	118.262,91	0,06	1.754.237,09	114.664,50	114.664,50	0,24	1.757.835,50	0,00



DESPORTO E LAZER	818.000,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	818.000,00	0,00
Assistência Comunitária	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Desporto Comunitário	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.878.000,00	15.878.000,00	9.308.521,01	9.308.521,01	5,02	6.569.478,99	2.936.238,46	2.936.238,46	6,21	12.941.761,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.853.000,00	15.853.000,00	9.308.521,01	9.308.521,01	5,02	6.544.478,99	2.936.238,46	2.936.238,46	6,21	12.916.761,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00
Reserva de Contingência	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	409.155.547,80	415.705.547,80	185.603.176,41	185.603.176,41	100,00	230.102.371,39	47.262.877,27	47.262.877,27	100,00	368.442.670,53	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 28/03/2024, às 08:19:02, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:19:02.
 † Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Março de 2023 até Fevereiro de 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.964.496,43	22.751.216,97	29.487.059,47	28.756.363,73	28.013.570,86	25.507.277,42	25.117.602,19	26.162.374,60	28.778.519,05	36.881.612,86	33.257.735,96	46.102.905,11	354.780.734,65	408.975.653,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.920.340,79	2.163.962,27	5.626.642,87	5.945.872,19	3.950.550,19	3.872.131,92	5.478.044,46	5.411.874,89	4.367.112,48	6.315.957,18	3.422.050,24	3.927.607,28	55.402.146,76	74.491.050,00
IPTU	802.774,77	609.475,74	1.556.767,97	3.272.480,13	567.204,57	507.540,79	510.271,62	900.180,41	654.280,82	1.147.601,74	564.381,49	280.039,36	11.372.999,41	18.563.000,00
ISS	1.773.710,08	1.838.945,43	2.095.654,83	1.950.214,08	2.070.075,27	2.102.989,00	2.580.966,84	2.369.725,41	1.872.773,09	2.178.673,30	1.512.633,37	1.743.080,49	24.089.441,19	31.059.050,00
ITBI	423.590,98	332.254,25	391.205,49	229.370,47	454.116,73	475.753,30	439.698,71	422.277,13	507.247,07	358.363,44	346.433,53	330.116,64	24.089.441,19	6.809.500,00
IRRF	620.693,36	200.934,89	1.316.595,56	245.172,61	659.195,73	611.427,36	1.790.637,86	1.291.093,32	1.160.628,56	2.452.248,40	414.402,48	1.155.462,07	11.918.492,20	13.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.299.571,60	-817.648,04	266.419,02	248.634,90	199.957,89	174.421,47	156.469,43	428.598,62	172.182,94	179.070,30	584.199,37	418.908,72	3.310.786,22	4.659.500,00
Contribuições	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	7.362.552,86	7.980.893,95
Contribuição de Melhoria	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	672.787,38	477.850,27	405.323							

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	379.785.353,95		74.091.128,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.491.050,00		7.349.657,52
IPTU	18.563.000,00		844.420,85
ISS	31.059.050,00		3.255.713,86
ITBI	6.809.500,00		676.550,17
IRRF	13.400.000,00		1.569.864,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.659.500,00		1.003.108,09
Contribuições	7.980.893,95		1.292.741,18
Receita Patrimonial	4.824.000,00		671.996,96
Aplicações Financeiras (II)	4.824.000,00		671.996,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	289.858.410,00		64.657.670,17
Cota-Parte do FPM	98.310.000,00		16.456.332,49
Cota-Parte do ICMS	23.856.000,00		4.471.753,74
Cota-Parte do IPVA	11.080.000,00		3.466.167,45
Cota-Parte do ITR	20.640,00		905,82
Transferências da LC 61/1989	156.560,00		34.345,86
Transferências do FUNDEB	99.495.000,00		21.507.267,53
Outras Transferências Correntes	56.940.210,00		18.720.897,28
Demais Receitas Correntes	2.631.000,00		119.062,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	2.631.000,00		119.062,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	374.961.353,95		73.419.131,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.370.193,85		0,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	300.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00		0,00
Transferências de Capital	9.070.193,85		0,00
Convênios	5.782.093,85		0,00
Outras Transferências de Capital	3.288.100,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	9.370.193,85		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	384.331.547,80		73.419.131,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+(XIII))	384.331.547,80		73.419.131,51



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	329.868.758,76	163.037.158,35	42.249.706,53	36.813.033,50	9.856.633,15	3.143.936,65	2.410.979,46
Pessoal e Encargos Sociais	193.905.052,90	105.380.496,68	27.534.251,39	24.718.578,33	1.267.088,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.670.500,00	1.500.000,00	560.576,12	560.576,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	132.293.205,86	56.156.661,67	14.154.879,02	11.533.879,05	8.589.545,05	3.143.936,65	2.410.979,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	132.293.205,86	56.156.661,67	14.154.879,02	11.533.879,05	8.589.545,05	3.143.936,65	2.410.979,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	326.198.258,76	161.537.158,35	41.689.130,41	36.252.457,38	9.856.633,15	3.143.936,65	2.410.979,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	84.851.789,04	22.566.018,06	5.013.170,74	3.205.007,84	2.668.151,96	1.450.654,21	1.446.817,01
Investimentos	72.893.372,36	16.740.497,05	3.051.066,81	1.242.903,91	2.668.151,96	1.450.654,21	1.446.817,01
Inversões Financeiras	2.919.416,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.919.416,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.039.000,00	5.825.521,01	1.962.103,93	1.962.103,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	75.812.789,04	16.740.497,05	3.051.066,81	1.242.903,91	2.668.151,96	1.450.654,21	1.446.817,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	402.996.047,80	178.277.655,40	44.740.197,22	37.495.361,29	12.524.785,11	4.594.590,86	3.857.796,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	402.996.047,80	178.277.655,40	44.740.197,22	37.495.361,29	12.524.785,11	4.594.590,86	3.857.796,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							19.541.188,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							19.541.188,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-12.414.500,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre				
		VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)			671.996,96			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)			1.500.000,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			18.713.185,60			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-659.425,00			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 1º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	101.881.452,90	96.995.355,77				
DEDUÇÕES (XL)	16.474.641,55	46.253.277,29				
Disponibilidade de Caixa	16.474.641,55	46.253.277,29				
Disponibilidade de Caixa bruta	36.822.150,45	55.873.682,17				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.038.553,83	5.250.563,11				
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	3.308.955,07	4.369.841,77				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	85.406.811,35	50.742.078,48				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		34.664.732,87				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-11.787.990,72				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		22.876.742,15				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		23.704.745,19				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		409.155.547,80				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/03/2024, às 08:21:09, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:21:09.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	155.365,49	8.953.117,27	6.986.154,77	0,00	2.122.327,99	0,00	5.131.824,25	4.018.132,10	3.299.493,71	0,00	1.832.330,54	3.954.658,53
PODER EXECUTIVO	155.365,49	8.953.117,27	6.986.154,77	0,00	2.122.327,99	0,00	5.131.824,25	4.018.132,10	3.299.493,71	0,00	1.832.330,54	3.954.658,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	155.365,49	8.953.117,27	6.986.154,77	0,00	2.122.327,99	0,00	5.131.824,25	4.018.132,10	3.299.493,71	0,00	1.832.330,54	3.954.658,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	155.365,49	8.953.117,27	6.986.154,77	0,00	2.122.327,99	0,00	5.131.824,25	4.018.132,10	3.299.493,71	0,00	1.832.330,54	3.954.658,53

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 28/03/2024, às 08:20:03, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:20:03.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	69.831.550,00			6.346.549,43	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.563.000,00			844.420,85	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.809.500,00			676.550,17	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.059.050,00			3.255.713,86	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.400.000,00			1.569.864,55	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	144.951.500,00			26.407.751,54	
2.1- Cota-Parte FPM	98.310.000,00			16.456.332,49	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.560.000,00			16.456.332,49	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	8.750.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.070.000,00			5.583.231,78	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00			34.345,86	
2.4- Cota-Parte ITR	25.800,00			1.132,24	
2.5- Cota-Parte IPVA	13.850.000,00			4.332.709,17	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.783.050,00			32.754.300,97	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	27.240.300,00			5.281.550,31	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.455.462,50			2.907.024,93	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	100.145.000,00			21.607.072,03	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.450.000,00			11.812.724,45	
6.1.1- Principal	65.800.000,00			11.712.919,95	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650.000,00			99.804,50	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.860.000,00			5.906.343,11	
6.2.1- Principal	21.860.000,00			5.906.343,11	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.850.000,00			3.592.740,73	
6.3.1- Principal	10.850.000,00			3.592.740,73	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	985.000,00			295.263,74	
6.4.1- Principal	985.000,00			295.263,74	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.059.700,00			6.431.369,64	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.294.927,15	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.294.927,15	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				23.901.999,18	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	100.113.400,00	33.795.998,25	12.983.301,62	12.250.532,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	30.950.000,00	12.279.464,65	11.894.671,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	5.250.000,00	2.779.539,46	2.759.144,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	23.400.000,00	8.929.556,35	8.565.158,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	800.000,00	209.629,41	209.629,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	1.500.000,00	360.739,43	360.739,43	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	100.113.400,00	2.845.998,25	703.836,97	355.860,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	13.214.072,90	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	83.195.027,10	2.845.998,25	703.836,97	355.860,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.741.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.962.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.795.998,25	12.983.301,62	12.250.532,72	20.812.696,63	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.041.260,78	11.372.416,53	11.008.018,57	19.668.844,25	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.754.737,47	1.610.885,09	1.242.514,15	1.143.852,38	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.950.000,00	12.279.464,65	11.894.671,77	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.250.000,00	1.262.909,07	1.242.514,15	987.090,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	504.737,47	347.976,02	0,00	156.761,45	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.918.265,80		12.279.464,65	12.279.464,65	57,62	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.796.370,36		1.262.909,07	1.262.909,07	35,15	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	538.911,11		347.976,02	347.976,02	9,69	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.160.707,20	8.623.770,41	8.623.770,41	6.463.063,21	39,91	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.405.900,92	8.405.900,92	0,00	0,00	8.405.900,92	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.695.358,31	5.695.358,31	0,00	0,00	5.695.358,31	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.710.542,61	2.710.542,61	0,00	0,00	2.710.542,61	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	10.529.410,31	2.732.482,37	2.185.475,16	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	50.000,00	18.025,88	18.025,88	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	10.479.410,31	2.714.456,49	2.167.449,28	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	98.182.600,00	42.825.408,56	15.355.044,56	14.075.268,45	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.214.072,90	5.300.000,00	2.797.565,34	2.777.170,42	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	13.214.072,90	5.300.000,00	2.797.565,34	2.777.170,42	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	84.968.527,10	37.525.408,56	12.557.479,22	11.298.098,03	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.732.482,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.281.550,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						6.463.063,21
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						1.550.969,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.188.575,24	8.001.994,97		24,44		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.371,13	102.371,13	0,00	0,00	102.371,13	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.377,95	25.377,95	0,00	0,00	25.377,95	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.993,18	76.993,18	0,00	0,00	76.993,18	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					844.931,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.516.800,00				842.514,49
31.1.1- Salário-Educação	6.317.100,00				815.915,47
31.1.2- PDDE	2.285.000,00				0,00
31.1.3- PNAE	0,00				8.716,66
31.1.4 - PNATE	1.975.000,00				409,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	513.000,00				17.473,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.544.100,00				2.417,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.199.700,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.000.000,00				0,00
	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	32.868.091,22	2.176.143,39	361.705,21	233.289,02	1.814.438,18
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.839.735,69	213.907,31	16.225,69	16.225,69	197.681,62
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.399.055,53	1.758.934,80	249.309,72	120.893,53	1.509.625,08
32.3- ENSINO MÉDIO	433.000,00	203.301,28	96.169,80	96.169,80	107.131,48
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	196.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	130.787.991,22	46.005.894,14	15.892.663,46	14.489.784,23	30.113.230,68
33.1- Despesas Correntes	118.648.761,22	44.313.348,25	14.600.925,88	13.891.911,86	29.712.422,37
33.1.1- Pessoal Ativo	95.251.072,90	34.705.000,00	12.915.565,23	12.528.176,48	21.789.434,77
33.1.2- Pessoal Inativo	84.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.266.198,32	9.608.348,25	1.685.360,65	1.363.735,38	7.922.987,60
33.2- Despesas de Capital	12.139.230,00	1.692.545,89	1.291.737,58	597.872,37	400.808,31
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.139.230,00	1.692.545,89	1.291.737,58	597.872,37	400.808,31
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.294.927,15			286.531,47	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.607.072,03			815.915,47	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.250.532,72			125.781,16	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.651.466,46			976.665,78	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.117.516,17			181,40	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.768.982,63			976.847,18	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 28/03/2024, às 08:19:51, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:19:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUtrim DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	84.851.789,04	22.566.018,06	62.285.770,98
Investimentos	72.893.372,36	16.740.497,05	56.152.875,31
Inversões Financeiras	2.919.416,68	0,00	2.919.416,68
Amortização da Dívida	9.039.000,00	5.825.521,01	3.213.478,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	84.851.789,04	22.566.018,06	62.285.770,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-64.851.789,04	-22.566.018,06	-42.285.770,98

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/03/2024, às 08:19:49, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:19:49.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/03/2024, às 08:19:58.
 I Projeção atuarial elaborada em 28/03/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	215.000,00	0,00	215.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	0,00	85.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.851.789,04	22.566.018,06	5.013.170,74	3.205.007,84	17.552.847,32	1.447.424,21	81.646.781,20
Despesas de Capital	84.851.789,04	22.566.018,06	5.013.170,74	3.205.007,84	17.552.847,32	1.447.424,21	81.646.781,20
Investimentos	72.893.372,36	16.740.497,05	3.051.066,81	1.242.903,91	13.689.430,24	1.447.424,21	71.650.468,45
Inversões Financeiras	2.919.416,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919.416,68
Amortização da Dívida	9.039.000,00	5.825.521,01	1.962.103,93	1.962.103,93	3.863.417,08	0,00	7.076.896,07
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-4.652.432,05	-4.652.432,05

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/03/2024, às 08:20:06, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:20:06.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.831.550,00	69.831.550,00	6.346.549,43	9,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	844.420,85	4,55
IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	844.420,85	4,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	676.550,17	9,94
ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	676.550,17	9,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	3.255.713,86	10,48
ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	3.255.713,86	10,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.400.000,00	13.400.000,00	1.569.864,55	11,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.201.500,00	136.201.500,00	26.407.751,54	19,39
Cota-Parte FPM	89.560.000,00	89.560.000,00	16.456.332,49	18,37
Cota-Parte ITR	25.800,00	25.800,00	1.132,24	4,39
Cota-Parte IPVA	13.850.000,00	13.850.000,00	4.332.709,17	31,28
Cota-Parte ICMS	30.070.000,00	30.070.000,00	5.583.231,78	18,57
Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00	195.700,00	34.345,86	17,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	206.033.050,00	206.033.050,00	32.754.300,97	15,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	8.381.244,67	838.124.467,00	1.754.965,46	175.496.546,00	1.170.315,67	117.031.567,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.126.922,17	812.692.217,00	1.521.997,54	152.199.754,00	937.885,75	93.788.575,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	254.322,50	25.432.250,00	232.967,92	23.296.792,00	232.429,92	23.242.992,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	4.455.886,40	445.588.640,00	927.887,09	92.788.709,00	531.978,61	53.197.861,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	4.438.110,34	443.811.034,00	927.887,09	92.788.709,00	531.978,61	53.197.861,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	17.776,06	1.777.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	633.862,90	63.386.290,00	62.882,24	6.288.224,00	11.001,60	1.100.160,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	633.862,90	63.386.290,00	62.882,24	6.288.224,00	11.001,60	1.100.160,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	170.047,43	17.004.743,00	68.547,44	6.854.744,00	44.378,41	4.437.841,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	170.047,43	17.004.743,00	68.547,44	6.854.744,00	44.378,41	4.437.841,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	2.655.539,24	265.553.924,00	658.179,82	65.817.982,00	571.467,19	57.146.719,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.655.539,24	265.553.924,00	658.179,82	65.817.982,00	571.467,19	57.146.719,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	9.021.944,36	902.194.436,00	2.155.512,81	215.551.281,00	1.321.054,16	132.105.416,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.992.032,13	899.203.213,00	2.148.083,19	214.808.319,00	1.315.676,79	131.567.679,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	29.912,23	2.991.223,00	7.429,62	742.962,00	5.377,37	537.737,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	25.318.525,00	2.531.852.500,00	5.627.974,86	562.797.486,00	3.650.195,64	365.019.564,00	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.318.525,00	5.627.974,86	3.650.195,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.318.525,00	5.627.974,86	3.650.195,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.913.145,15	4.913.145,15	4.913.145,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	20.405.379,85	714.829,71	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		77,30	17,18



BA - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	65.003.933,85	65.003.933,85	20.739.246,37	31,90
Provenientes da União	59.342.993,85	59.342.993,85	20.402.707,08	34,38
Provenientes dos Estados	5.660.940,00	5.660.940,00	336.539,29	5,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.003.933,85	73.003.933,85	20.739.246,37	28,41



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.129.643,00	16.846.643,00	8.880.606,22	52,71	2.445.201,18	14,51	2.350.458,55	13,95	0,00
Despesas Correntes	16.294.500,00	16.311.500,00	8.874.612,90	54,41	2.445.201,18	14,99	2.350.458,55	14,41	0,00
Despesas de Capital	835.143,00	535.143,00	5.993,32	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.987.192,85	48.747.192,85	26.086.279,93	53,51	5.357.088,37	10,99	4.338.738,02	8,90	0,00
Despesas Correntes	36.571.342,00	37.331.342,00	22.086.119,93	59,16	5.356.928,37	14,35	4.338.578,02	11,62	0,00
Despesas de Capital	11.415.850,85	11.415.850,85	4.000.160,00	35,04	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	707.380,00	707.380,00	89.791,40	12,69	8.648,00	1,22	4.558,00	0,64	0,00
Despesas Correntes	706.380,00	706.380,00	89.791,40	12,71	8.648,00	1,22	4.558,00	0,65	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	635.000,00	635.000,00	10.948,62	1,72	1.743,53	0,27	1.038,39	0,16	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	624.000,00	10.948,62	1,75	1.743,53	0,28	1.038,39	0,17	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.517.304,68	3.520.304,68	1.632.776,48	46,38	429.524,67	12,20	350.560,34	9,96	0,00
Despesas Correntes	3.443.304,68	3.446.304,68	1.632.776,48	47,38	429.524,67	12,46	350.560,34	10,17	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	85.913,32	85.913,32	44.185,20	51,43	27.196,30	31,66	22.798,90	26,54	0,00
Despesas Correntes	80.913,32	80.913,32	44.185,20	54,61	27.196,30	33,61	22.798,90	28,18	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.441.000,00	4.441.000,00	3.270.000,00	73,63	489.650,41	11,03	489.650,41	11,03	0,00
Despesas Correntes	4.316.000,00	4.316.000,00	3.270.000,00	75,76	489.650,41	11,35	489.650,41	11,35	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.503.433,85	74.983.433,85	40.014.587,85	53,36	8.759.052,46	11,68	7.557.802,61	10,08	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.080.643,00	28.197.643,00	17.261.850,89	61,22	4.200.166,64	14,90	3.520.774,22	12,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.288.931,82	70.038.931,82	30.542.166,33	43,61	6.284.975,46	8,97	4.870.716,63	6,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.457.380,00	1.507.380,00	723.654,30	48,01	71.530,24	4,75	15.559,60	1,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	869.000,00	869.000,00	180.996,05	20,83	70.290,97	8,09	45.416,80	5,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.393.304,68	7.476.304,68	4.288.315,72	57,36	1.087.704,49	14,55	922.027,53	12,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	92.913,32	92.913,32	44.185,20	47,56	27.196,30	29,27	22.798,90	24,54	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.776.500,00	21.776.500,00	12.291.944,36	56,45	2.645.163,22	12,15	1.810.704,57	8,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	74.503.433,85	74.983.433,85	65.333.112,85	87,13	14.387.027,32	19,19	11.207.998,25	14,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	74.413.433,85	74.893.433,85	65.333.112,85	87,23	14.387.027,32	19,21	11.207.998,25	14,97	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 28/03/2024, às 08:20:15, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:20:15.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	309.010.905,33	331.733.164,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 28/03/2024, às 08:21:31, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:21:31.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



8.001.994,97

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		409.155.547,80		
Previsão Atualizada		409.155.547,80		
Receitas Realizadas		74.091.128,47		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		409.155.547,80		
Créditos Adicionais		12.746.420,00		
Dotação Atualizada		415.705.547,80		
Despesas Empenhadas		185.603.176,41		
Despesas Liquidadas		47.262.877,27		
Despesas Pagas		40.018.041,34		
Superávit Orçamentário		26.828.251,20		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		185.603.176,41		
Despesas Liquidadas		47.262.877,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		331.733.164,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		330.733.164,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		324.786.776,19		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-12.414.500,00	19.541.188,64	-157,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-659.425,00	34.664.732,87	-5.256,81
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	17.038.553,83	0,00	12.524.785,11	4.513.768,72
Poder Legislativo	16.973.136,17	0,00	12.459.367,45	4.513.768,72
Poder Judiciário	65.417,66	0,00	65.417,66	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.722.700,83	0,00	3.857.796,47	1.864.904,36
Poder Legislativo	5.722.700,83	0,00	3.857.796,47	1.864.904,36
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.761.254,66	0,00	16.382.581,58	6.378.673,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.001.994,97	<18% / 25%>	24,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.279.464,65	70%	57,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.262.909,07	50%	35,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		347.976,02	15%	9,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.627.974,86	15,00	17,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 28/03/2024, às 08:22:37, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2024, às 08:22:37.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Req. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Fevereiro de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES FIEFI	06/12/2023	43,90	3366	22/02/2024	43,90	2108
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA	07/12/2023	1.440,00	4573	22/02/2024	1.440,00	2045
AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	21/12/2023	4.924,80	6064	09/02/2024	4.924,80	1721
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA	21/12/2023	2.050,92	5126	22/02/2024	2.050,92	2046
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA	26/12/2023	122.185,20	5753	09/02/2024	122.185,20	1679
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES - ME	29/12/2023	7.287,39	6063	22/02/2024	7.287,39	2101
TOTAL	-	137.932,21	-	-	137.932,21	-

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1905 DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Estabilidade Econômica a Servidores Públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **Adriana Prado Marques**, ocupou cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança, de forma ininterrupta, por período superior ao estabelecido no art. 43 da Lei nº 643/2012, em data anterior a 12 de novembro de 2019, data da entrada em vigência da Emenda Constitucional nº 103.

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **Edineia De Araújo Pereira**, ocupou cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança, de forma ininterrupta, por período superior ao estabelecido no art. 43 da Lei nº 643/2012, em data anterior a 12 de novembro de 2019, data da entrada em vigência da Emenda Constitucional nº 103.

DECRETA

Art. 1º- Fica reconhecido o direito a estabilidade econômica das servidoras públicas municipais, **Adriana Prado Marques - matrícula nº 140000** e **Edineia De Araújo Pereira - matrícula nº 300002**, utilizando-se, para fins de cálculo do quantum devido, o método pró-rata remuneração dos cargos/funções exercidos, pelo período.

Art. 2º- Os valores percebidos pela servidora **Adriana Prado Marques**, será corrigido conforme for atualizado os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico.

Art. 3º- Os valores percebidos pela servidora **Edineia De Araújo Pereira**, será corrigido conforme for atualizado os vencimentos do cargo de Departamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1913 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ELISMARA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 9006989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 28 DE 26 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

48 - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	1.280.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	0,00	1.280.000,00
Total por Ação:	1.280.000,00	1.280.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.280.000,00	1.280.000,00
Total Geral:	1.280.000,00	1.280.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Florisvaldo Alexandrino dos Santos - ME”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/008/2024**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-004/2024, válida por 02 (dois) anos a **FLORISVALDO ALEXANDRINO DOS SANTOS – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.169.780/0001-94**, localizada à Avenida Prisco Viana, nº. 1.941, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de estocagem e distribuição de gás - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP, para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) principalmente as Portarias ANP 051 de 30 de novembro de 2016, ANP 297 de 18 de novembro de 2003, ANP 15 de 18 de maio de 2005, ANP 5 de 25 de fevereiro de 2002 e a Norma Técnica 15.514/07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. **Prazo: Regularmente;**
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra de EPI’s e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- V. Apresentar ao DEMARH^(*), o Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de revenda. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH^(*), o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Informar imediatamente ao DEMARH^(*) quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida; **Prazo: Imediato;**
- X. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, Incêndios de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; **Prazo: Imediato;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XI.** Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI's), prevenção de incêndio, resíduos sólidos, higiene ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**
- XII.** Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 011 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a DMA Distribuidora S A”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEAMA/DEMARH/TEC/2024/010**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - **DLA-005/2024**, válida por 02 (dois) anos a **DMA Distribuidora S A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.928.075/0001-08**, localizada à Rodovia BR 030, 1.600, Centro Industrial, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de **IMPLANTAÇÃO DE SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.**, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I.** Fornecer aos funcionários EPI (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: Início das Obras;**
- II.** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários da empresa com respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, emissões de ruídos e de poeira, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso obrigatório dos EPI's. **Prazo: Início das Obras;**
- III.** Fazer Doação de **100 mudas** de plantas de espécies ornamentais, para fomentar projeto de arborização urbana, da secretaria de Meio Ambiente. **Prazo: 30 dias;**
- IV.** Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis do município de Guanambi - Ba com licença ambiental para atuar na área; **Prazo: Início das Obras;**
- V.** Dar destinação aos resíduos da construção civil conforme resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil; **Prazo: Início das Obras;**
- VI.** Construir no canteiro de obras baias para armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. **Prazo: Início das Obras;**
- VII.** Apoiar com recursos, materiais e equipamentos os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Guanambi Ba;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE MARÇO DE 2024.**

Carlos Jackson Vieira Pereira

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **REGINALDO REIS ARAÚJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO**, do dia **01/04/2024** a **20/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023515** e o código CRC **110D9614**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 181, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MADAHÍ FREDERICO FRAGA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **02/05/2024** a **31/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023516** e o código CRC **6B98CA54**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 182, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CELIA PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **06/05/2024** a **04/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023517** e o código CRC **51F80C01**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JUCELIA MALHEIROS LIMA MALHEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, do dia **15/08/2024** a **13/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023518** e o código CRC **5606A983**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **PAULA DANTAS LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do dia **01/02/2024 a 15/02/2024 e 14/06/2024 a 28/06/2024** para o dia **01/02/2024 a 15/02/2024 e 01/10/2024 a 15/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **956 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE março DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 26/03/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023682** e o código CRC **49C8BCD3**.

SEI-10.000976/2023-3

0023682v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANTONIA PEREIRA MOTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **06/05/2024 à 04/08/2024**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE março DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/03/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023774** e o código CRC **7B2289BE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 229, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELY POZZE MALHEIROS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **03/05/2024** a **01/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023775** e o código CRC **5977E273**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIMAR TEIXEIRA SILVEIRA MAIA SIMÕES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE PROJETOS**, do dia **12/07/2024 a 31/07/2024 e 20/12/2024 a 29/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023779** e o código CRC **E35430A1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ FOGAÇA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **06/05/2024** a **04/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023796** e o código CRC **137A620C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA PRATES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **06/05/2024** a **04/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023801** e o código CRC **1FA4447C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 233, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, do dia **06/05/2024** a **04/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023804** e o código CRC **50A90953**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCELO BRITO NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E INSPENÇÃO MUNICIPAL**, do dia **01/04/2024** a **30/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/03/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023805** e o código CRC **EBE7238E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 245, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **22/03/2024 à 18/09/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 22/03/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE março DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/03/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024051** e o código CRC **F0279F6D**.



SEI-10.000809/2024-7

0024051v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 246, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCIO PERRONE DOMINGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ARQUIVO**, do dia **01/04/2024** a **20/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/03/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024079** e o código CRC **796D2ACA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 35 DE 27 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar no nível 2 a professora abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Nome do Professor	Curso de Pós-graduação	CH
Lucileide Martins Pimentel	Pós – graduação <i>Lato Senso</i> em Gestão Escolar	400h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 27 de março de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



28/03/24, 10:53

E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Guanambi - BA - Recurso Pregão 002-24PE-PMG



Setor de Licitação - ADM Licitação <licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br>

Recurso Pregão 002-24PE-PMG

1 mensagem

Johny Albert <liciti.on@gmail.com>

28 de março de 2024 às 10:46

Para: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br

Segue em anexo o recurso oriundo do Pregão Eletrônico 002-24PE-PMG da empresa Bahia Sinalização de Trânsito Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 23.608.165/0001-46. Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

--

Johny Albert

Licition - Consultoria e Assessoria em Licitações

(77) 99950-8927

Ajudando micro e pequenas empresas a aumentar seu faturamento, por meio de licitações**RECURSO ADM 00224PE.pdf**

1458K



**BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM. SERV. LTDA-ME**

AV. PREF. JOSÉ N. TEIXEIRA 3339 – BR 122 – B. BRASÍLIA

FONES: 77.9.9932.2448 – 77.9.9164.1198

CNPJ: 23.608.165/0001-46



À
ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 322-23-PMG

A BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.608.165/0001-46, com sede na Av. Prefeito José Neves Teixeira, n° 3339, bairro Brasília, na cidade de Guanambi, CEP n° 46.430-000, neste ato representada pelo sócio já qualificado, João de Deus Cotrim vem, respeitosamente interpor o presente recurso administrativo em face da habilitação da empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, em razão da falta de certidão trabalhista e preços manifestadamente inexequíveis, o que faz pelas razões que passa a expor.

1. TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4° da lei 10.520/2002, e item 16.2. do referido edital, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias corridos da decisão de aceitabilidade do recurso, que ocorreu em dia 25/03/2024.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

2. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA N° 0612071-27).**” ocorrida as 09h00min do dia 04/03/2024, no sistema Licitações-e fornecida pelo Banco do Brasil. Conforme consta em sistema a empresa recorrente manifestou interesse em interpor recurso solicitando a inabilitação da empresa declarada vencedora do certame, acreditando-se que a habilitação foi feita erroneamente. Foi constata por essa recorrente que faltou documento de habilitação, certidão trabalhista, ademais o valor arrematado pela empresa também consta indícios de inexequibilidade.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1. ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

A empresa arrematante anexou os documentos de habilitação, mas ao verificar seus anexos foi verificado que a empresa não anexou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de comprovação de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Vejamos:

A Lei 12.440/11 altera a lei 8.666/93 e instituí que a regularidade trabalhista é verificada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):



**BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM. SERV. LTDA-ME**

AV. PREF. JOSÉ N. TEIXEIRA 3339 – BR 122 – B. BRASÍLIA

FONES: 77.9.9932.2448 – 77.9.9164.1198

CNPJ: 23.608.165/0001-46



“Acrescenta Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, e altera a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**” (Grifo nosso)

O art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

(...)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

Com fulcro nas leis mencionadas anteriormente o instrumento convocatório nos traz no item 13.6.:

“REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;”

Podemos verificar que o instrumento convocatório é claro quanto a documentação de habilitação de regularidade trabalhista, deverá ser apresentado **a certidão da mesma**. Não seguir o que se pede o edital é ferir o princípio da vinculação, mencionado no Art. 41 da lei geral de licitações 8.666/93:

“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

O princípio da vinculação ao edital é uma das bases fundamentais que regem os processos licitatórios no âmbito da administração pública. Ele **estabelece que todos os participantes de uma licitação devem se submeter estritamente às regras estabelecidas no edital**. Em função de tal princípio, impõem-se o respeito às normas previamente estabelecidas como regramento do certame. **O desacato à regra editalícia pode torna o procedimento inválido, pela presunção de prejuízo à competitividade e à isonomia**. Os tribunais têm reforçado a importância do cumprimento rigoroso do edital por parte dos licitantes. Qualquer desvio das regras estabelecidas pode resultar na desclassificação da proposta.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado. O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA





BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM. SERV. LTDA-ME

AV. PREF. JOSÉ N. TEIXEIRA 3339 – BR 122 – B. BRASÍLIA

FONES: 77.9.9932.2448 – 77.9.9164.1198

CNPJ: 23.608.165/0001-46



FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO

CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.”

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. Apesar do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Decisões reforçam posição do TCU acerca da matéria aqui discutida, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

“Acórdão 4091/2012 – Segunda Câmara. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA





BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM. SERV. LTDA-ME

AV. PREF. JOSÉ N. TEIXEIRA 3339 – BR 122 – B. BRASÍLIA

FONES: 77.9.9932.2448 – 77.9.9164.1198

CNPJ: 23.608.165/0001-46



VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.”

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, **não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

3.2. ACERCA DO PREÇO ARREMATADO

A empresa arrematante, sagrou-se vencedora nos itens 9 e 17 com os preços R\$40.000,00 e 40.000,00 respectivamente. Vejamos:

Lote [nº 9]		ocultar demais lotes		Opções	
Resumo do lote	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP				
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas		
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	21/03/2024-12:17:17:133		
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)		
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00		
Valor estimado do lote	R\$ 142.200,00				
CNPJ	17.592.525/0001-66				
Fornecedor	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA				
Telefone	(14) 991644706				
Nome contato	SAMIR REINATO FERRAO				
Arrematado	R\$ 40.000,00				

Lote [nº 17]		ocultar demais lotes		Opções	
Resumo do lote	PLACAS DE SINALIZAÇÃO				
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP				
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas		
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	21/03/2024-12:17:56:528		
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)		
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00		
Valor estimado do lote	R\$ 145.125,00				
CNPJ	17.592.525/0001-66				
Fornecedor	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA				
Telefone	(14) 991644706				
Nome contato	SAMIR REINATO FERRAO				
Arrematado	R\$ 40.000,00				





BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM. SERV. LTDA-ME

AV. PREF. JOSÉ N. TEIXEIRA 3339 – BR 122 – B. BRASÍLIA

FONES: 77.9.9932.2448 – 77.9.9164.1198

CNPJ: 23.608.165/0001-46



Ao analisar o valor arrematado com o valor estimado do lote – o qual serve de parâmetro para aferição da inexecuibilidade segundo os critérios do art. 48, §§2º e 3º – podemos inferir uma discrepância entre esses dois preços, sendo do item 9. correspondente a cerca de 27% do orçado e do item 17. cerca de 28%, assim deixando indícios de preço que possam ser inexecuíveis. O Inciso II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93 evidencia:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecuíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.”

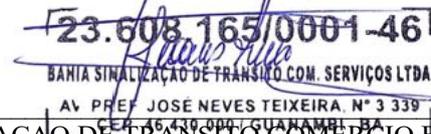
Conduzindo a uma presunção relativa de inexecuibilidade, é necessária, que a empresa demonstre que sua proposta seja exequível e que não acarretará em danos à administração pública, visto que o termo de referência solicita os itens com norma ABNT NBR 11904/2015 e regulamentados na Resolução Contran nº 973.

4. DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, **JULGADO PROCEDENTE** este recurso, para:

- a) Desclassificar a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA do certame pela **falta habilitação trabalhista;**
- b) Solicitar da arrematante e das empresas subseqüentes que tenham propostas com indícios de inexecuibilidade a **planilha de composição de preços e notas fiscais**, afim de comprovar exequibilidade da sua proposta;
- c) Caso julgado improcedente submeter referido recurso a **autoridade superior.**

Nestes termos, pede deferimento.



 BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 23.608.165/0001-46
 JOÃO DE DEUS COTRIM
 CPF: 552.602.508-00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



HOMOLOGAÇÃO

Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-CS-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.559/0001-46, estabelecida à Rua Benjamim Constant, nº 352, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, no valor de em **R\$ 123.166,80 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Guanambi-BA, 28 de março de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-22PE-PMG
CONTRATO N° 052-24PE-PMG

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	GLOBAL
Credito da despesa	Unidade Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento: 339030: Material de Consumo. 339039: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Valor total do contrato:	R\$ 189.012,71 (cento e oitenta e nove mil e doze reais e setenta e um centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	28 de março de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ n° 41.969.346/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-22PE-PMG
CONTRATO N°052-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-CS-FMS

Resumo do objetivo:	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 123.166,80 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência do contrato:	31.12.2024
Data do contrato:	28.03.2024.
Contratante:	Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo Prefeito Municipal
Contratado:	DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.310.559/0001-46





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG
CONTRATO Nº 051-24PE-PMG

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o); e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS. Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte: 1500
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 199.899,96 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	28/03/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - Prefeito do Município de Guanambi
Contratada:	POLI CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 42.291.790/0001-51





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.338 de 08 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO as vagas remanescentes em razão da desistência de candidatos convocados nos editais das convocações anteriores, publicadas no Diário Oficial do Município e no site do IBAM, que deixaram de apresentar documentos, que se ausentaram no processo de heteroidentificação, no exame de saúde ocupacional, entre outros motivos;

CONSIDERANDO a demanda de novas vagas, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos elencados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de professor e coordenador pedagógico, para apresentar, a partir de 10 de abril de 2024, a documentação constante nos anexos II a VI, devidamente preenchida, para efeito de nomeação, obedecendo a seguinte ordem:

10 de abril de 2024 (horário: 7 às 13h)	PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS
11 de abril de 2024 (horário: 7 às 13h)	PROFESSORES DOS ANOS FINAIS

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará ao candidato desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e consequente convocação de novo candidato, observada





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



a ordem de classificação do cargo estabelecida no resultado final do certame, divulgado em 19 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município, ano XV, n.º 2816 e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Art. 2º Todos os documentos deverão ser entregues, originais acompanhados de cópia, ou cópia autenticada, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, situado na Pça. Henrique Pereira Donato, n.º 90, Centro, devendo ser organizados de acordo com a ordem cronológica dos itens presentes nos anexos II ao VI deste edital, que após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

Art. 3º Após a entrega de toda a documentação, o candidato deverá aguardar a convocação para apresentação de exames médicos e posterior perícia médica presencial, que será divulgada através do Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para apresentação dos exames médicos e emissão de Laudo Admissional.

Art. 4º Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município (http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial) tornando-se parte deste Edital.

Guanambi-BA, 28 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO I

107 - PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 20H

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
03	WELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA	19101-9
04	BRUNO MOREIRA SILVA	16423-2

109 - PROFESSOR GEOGRAFIA 20H
 (ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
3	KELLY RODRIGUES SIMOES FERNANDES	19395-0
5	IAGO GABRIEL ARAUJO SANTOS	28182-4

109 - PROFESSOR GEOGRAFIA 20H
 (afrodescendentes)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
2	CLEIDE DE ALMEIDA COUTRIM	27848-3

110- PROFESSOR HISTÓRIA 20H
 (ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
4	JOAO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	29020-3
5	GERVASIO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR	19705-0

105- PROFESSOR CIÊNCIAS 40H
 (afrodescendentes)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
3	ADRIANA SOUZA NASCIMENTO AMORIM	17955-8

115 - PROFESSOR MATEMÁTICA 20H
 (ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
4	DANIEL SILVA COSTA	27401-1

116 - PROFESSOR MATEMÁTICA 40H
 (ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
3	JULIO MAX XAVIER DA ROCHA	29152-8
4	JOAO VICTOR SILVA OLIVEIRA	18351-2

102 - PROFESSOR ARTE 20H
 (ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
9	IONALA NOVAIS DE AZEVEDO BORGES	17745-8
10	MARIA MARCIA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA	19575-8

102 - PROFESSOR ARTE 20H
 (afrodescendentes)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
4	ARIEL DOS SANTOS RIBEIRO	27351-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



103 - PROFESSOR ARTE 40H

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
2	JOAO VICTOR SOARES DOS SANTOS	18006-8

106 – ED. FÍSICA 40H
(ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
3	WERISTON TRINDADE DA SILVA	17870-5

106 – ED. FÍSICA 40H
(afrodescendentes)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
1	EDIVALDA DA SILVA DOMINGUES LOPES	18757-7

112 – LÍNGUA INGLESA 40H

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
3	AMANDA VANELE PRATES DOMINGUES	27455-0

113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H
(ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
8	LOILIA ALMEIDA DA SILVA	19698-3
9	TELMA REBOUCAS DE ALMEIDA	18868-9
10	MICHELLE SANTOS TEIXEIRA	25241-7
11	FRANCE CLEIDE MONTEIRO DE SOUZA MARTINS	19933-8
12	THAYMARA KELLY MORAES AVILA	18630-9

113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H
(afrodescendentes)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
4	PATRICIA BATISTA NOGUEIRA NUNES	28116-6
5	JULIANA FARIAS NERES	18693-7
6	RENATA LAUTON DE SOUZA	18910-3

114 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H
(ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
4	ADRIANA SOUZA LIMA TEIXEIRA	16728-2

114 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H
(afrodescendentes)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
4	MEIRILANDE RIBEIRO DE SOUZA	19059-4

117 - PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS
(ampla concorrência)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
119	LUCINETE GONCALVES GOMES	19888-9
120	SIDIMARA COTRIM SARAIVA	28558-7
122	MARIZELIA NUNES MAGALHAES	19490-5
123	MIRIAN OLIVEIRA SILVA	28983-3
127	LUCIENE DA SILVA ANDRADE	27466-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



128	WALCILEZ MAGALHAES LELIS	28469-6
129	LEIDIANE SOARES PEREIRA	24484-8
130	ELIANE TORRES DE ARAUJO	29259-1
131	VILMA AUREA RODRIGUES	19227-9
132	DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	29068-8
134	JAMARA LIMA SANTOS	17960-4
136	JACKELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	18455-1
137	LEIDIANE DOS REIS RODRIGUES SILVA	19392-5
139	KATIUSCIA SILVA OLIVEIRA	19431-0

117 - PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS
 (afrodescendentes)

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
65	JOSIMEIRE ROSA BRAGA	17503-0
66	ANA ROSA DAS VIRGENS SANTOS	18663-5
67	MARIA JOSE SOUZA SILVA	18934-0
68	MARCIELE NERES DE JESUS	29554-0
69	SUZILANIA SOUZA DE OLIVEIRA	17087-9
70	CRISTIANE PEREIRA DA MOTA SANTOS	29158-7
71	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA ROCHA	28540-4
72	LUCIMARA DOS SANTOS	28995-7

* Na listagem especial foi observado o disposto no item 4.7.1 do Edital 01/2022, transcrito a seguir:
 4.7.1. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Declaração de Bens.
8. Comprovante de Residência.
9. Documento comprobatório de Escolaridade.
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso)
14. Registro no Conselho de Classe. (Quando for o caso)
15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
17. **Salário-família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
 - RG (REGISTRO GERAL)
 - CPF
 - Certidão de nascimento de todos os dependentes.
 - Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de Julho e Dezembro de cada Ano:

Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.

No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado **atestado médico** que confirme este fato.

Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(OBS: só no Mês de Dezembro de cada Ano)**



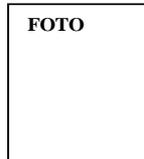


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO III

FICHA DE REGISTRO DE SERVIDOR



Nome _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: __ UF: __ Data da emissão ____ Título Eleitor: __
 _____ Seção: _____ Zona: _____

CTPS: _____ Série: _____ Emissão _____

Reservista _____ Região: _____ Endereço: _____
 _____ nº. _____ Bairro: _____

_____ Cidade: _____ CEP: _____

Contato: _____ e-mail: _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Cargo: _____ Admissão: __/__/____ Função
 exercida: _____

Regime: Estatutário Contratado Comissionado Agente Político

Secretaria: _____

Local de Trabalho: _____

Guanambi-BA, aos _____ dias, do mês de _____, de ano _____.

 ASSINATURA DO SERVIDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO-CUMULAÇÃO OU CUMULAÇÃO DE CARGOS,
 FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF nº _____,
 DECLARO, para fins que se fazem necessários, que ocupo o cargo de
 _____, na Prefeitura Municipal de Guanambi-BA
 e QUE:

() NÃO OCUPO nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;

() OCUPO o cargo de _____, com carga horária de _____ horas semanais, no Órgão _____, conforme comprovantes em anexo.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar IMEDIATAMENTE à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, inclusive na jornada de trabalho (carga horária);

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Guanambi-BA, aos _____ dias, do mês de _____, de ano _____.

 Assinatura legível





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF nº _____,
 DECLARO, para fins que se fazem necessários, que ocupo o cargo de
 _____, na Prefeitura Municipal de Guanambi-BA
 e QUE:

() **NÃO SOU** beneficiário(a), até a presente data, de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (INSS);

() **SOU** beneficiário(a) de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme contracheque(s) ou comprovante(s) de proventos atualizado(s), juntado(s) em anexo.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar **IMEDIATAMENTE** à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA qualquer alteração na declaração que ora subscrevo, sob pena de responsabilização civil e criminal;

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Guanambi-BA, aos _____ dias, do mês de _____, de ano _____.

 Assinatura legível





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), maior, residente e domiciliado (a), na _____, portador (a) da cédula de Identidade nº. _____ SSP _____, e CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Guanambi – BA, ____/____/____

DECLARANTE



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Ysnaia Rocha Fernandes
Função	Rádio Operador
Local	SAMU
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	25.03.2024



TERMO ADITIVO	
Contratado	JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO
Função	ARQUIVISTA COORDENADOR I
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	Fica a Cláusula 3° alterada devido a mudança de remuneração, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 3° - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incidindo sobre essas os descontos legais.
Data De Assinatura Deste Aditivo	27.03.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4BB-5D9D-0F8E-B9FC-5EF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4BB-5D9D-0F8E-B9FC-5EF2



Hash do Documento

62b8b61773c305e0e3dee0367eb5e405a0f37958ffb9c0f732f8e476c4eb5794

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2024 17:36 UTC-03:00